



**Prefeitura Municipal de
Rio Paranaíba**

CER. 38.810 - 000 - Estado de Minas Gerais

LEI NR. 1.023 DE 14/MARÇO/ 2001

Autoriza doação de lote de terreno urbano, para construção de instalações para a Pastoral da Criança e contém outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo, autorizado a fazer doação de um lote de terreno urbano, à Paróquia de São Francisco das Chagas, de Rio Paranaíba, através da Mitra Diocesana de Rio Paranaíba, através da Mitra Diocesana de Patos de Minas, com área de 284,00 M2, tendo 9,90 mts de frente; 27,20 mts na lateral esquerda; 29,80 mts na lateral direita e 11,80 mts no fundo, situado no bairro Alto de Santa Cruz, na Praça "Monsenhor Sebastião Fernandes", para construção da sede para o funcionamento da Pastoral da Criança.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARANAÍBA, 14 DE MARÇO DE 2001.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Mendes
Sec. Mun. de Adm. e Finanças